



# CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

"Terra do cientista Vital Brazil"

## REQUERIMENTO Nº 50/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Campanha - MG

**O(s) VEREADOR(es)**, abaixo assinado(s), no exercício de seu(s) mandato(s), nos termos do art. 216 do Regimento Interno, vem **REQUERER** ao **EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA:**

- Cumprimento da Lei Municipal nº3.245, de 18/06/2019, que "Disciplina o estacionamento temporário e rotativo de veículos em frente a farmácias, drogarias e estabelecimentos similares e dá outras providências", notadamente no que diz respeito à recolocação das placas.

**JUSTIFICATIVA:** A Lei acima mencionada, instituída em junho do ano corrente, autoriza o estacionamento de veículos, pelo prazo máximo de dez minutos, em frente às farmácias e similares do município, durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos, cabendo à Prefeitura a fiscalização e aplicação das penalidades cabíveis.

Considerando que as placas foram confeccionadas pelos proprietários, requero ao Executivo, através de seu órgão competente, a sinalização dos locais, o devido cumprimento da lei e a execução dos serviços necessários.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 01 de Julho de 2019.

  
**Gilson Cezar Prok (PHS)**  
**Vereador**

**Protocolo nº 467/2019**

Em sessão ordinária de 2/7/2019

( X ) aprovado    ( ) rejeitado    ( ) retirado  
( 10 ) a favor    ( ) contra    ( ) abstenção

**Rodrigo José de Carvalho**  
**Presidente da Câmara**

SCFBC/.